

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - MPE**

**EDITAL N. 1- PPGE 2020 – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado Profissional em Educação, Universidade Federal Lavras, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFLA, para o Curso de Mestrado Profissional em Educação, na categoria permanente.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 - O professor interessado em se credenciar como professor permanente no PPGE/MPE deverá efetuar sua inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.1.1 Preenchimento de formulário próprio (Anexo I), apresentando sua solicitação de credenciamento.
- 1.1.2 Preenchimento do formulário de avaliação (Anexo II), apresentando a pontuação da produção intelectual.

1.1.3 Titulação de Doutorado em Educação ou áreas relacionadas às linhas de pesquisa do PPGE, comprovada mediante cópia simples do diploma expedido por Instituição reconhecida pela CAPES, com devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira;

1.1.3 Currículo Lattes (arquivo em pdf), devidamente atualizado (não será necessária a comprovação), contendo:

- a) Coordenação de (ou participação em) pelo menos um projeto de pesquisa, relacionado ao contexto e as temáticas pertinentes à Formação Docente/Educação Básica e coerentes com a proposta formativa do Mestrado Profissional em Educação;
- b) Experiência em orientação, comprovada pela conclusão de monografias de graduação ou especialização, dissertações de mestrado ou teses de doutorado ou produtos de outra natureza quando vinculados a mestrados, desenvolvida em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou recomendados pela Capes;
- c) Produções científicas qualificadas na área de EDUCAÇÃO, nos últimos três anos (2018-2020), de acordo com os critérios da Qualis CAPES.

I. São consideradas produções científicas a) artigos em periódicos; b) livro autoral; c) capítulo de livro;

II. Serão aceitos para o cômputo dos pontos, artigos/capítulos já aceitos, necessitando o candidato apresentar Carta da Aprovação.

III. Obrigatoriamente, um dos produtos apresentados deverá ser artigo científico publicados em periódicos indexados classificados pelo QUALIS/CAPES (nova versão), no indicador A (A1 ou A2) ou livro autoral ou capítulos de livro, todos com publicação em 2020 ou aceitos para publicação em 2020 ou 2021.

IV. O candidato deve comprovar a aderência da sua produção às linhas de pesquisa “Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos”; “Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações” e “Linguagens, diversidade cultural e inovações pedagógicas”, por meio de uma justificativa. Não serão consideradas as produções científicas sem consonância com a linha de pesquisa.

1.1.4 Plano de Trabalho com, no máximo, 2 laudas, contendo proposta de atividades a serem desenvolvidas, proposição de disciplina a ser ministrada, evidenciando dedicação semanal em horas, área de atuação em pesquisa, articulação com a linha de pesquisa pretendida.

1.2 Não serão validadas candidaturas de professores que possuam vínculos com outros Programas de Pós-Graduação (Acadêmico ou Profissional), em função da quantidade de docentes já pertencentes ao PPGE nessa condição.

1.3 - As inscrições serão realizadas pelo e-mail ([mpe.ded@ufla.br](mailto:mpe.ded@ufla.br)) com envio da documentação em formato digital (pdf) à Secretaria do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação, no Departamento de Educação.

1.4 O processo de credenciamento obedecerá ao seguinte calendário:

**Divulgação do Edital de Credenciamento:** 15/07/2020

**Período de inscrição dos candidatos:** 20/07/2020 a 24/07/2020 (até às 17 horas).

**Divulgação dos resultados preliminares:** 30/07/2020

**Período de Recurso:** 31/07/2020 (até às 17 horas)

**Resultado dos Recursos e Resultado Final:** 03/08/2020

## 2. DAS VAGAS

2.1 - Será ofertada 01 (uma) vaga para a Linha 1: “**Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos**”; 01 (uma) vaga para a Linha 2 “**Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações**” e 01 (uma) para a Linha 3 “**Linguagens, diversidade cultural e inovações pedagógicas**”.

2.2 – As vagas serão preenchidas de acordo com o critério da maior pontuação da produção científica (conforme critérios adotados pela APCN), apresentada no currículo Lattes, considerando as linhas de pesquisas indicadas neste edital, e pontuação atribuída ao Plano de Trabalho, também considerando a linha de pesquisa pretendida e a articulação entre a proposta e os trabalhos desenvolvidos pelos pesquisadores da Linha.

2.4 – Em caso de empate na pontuação da produção científica, será considerado o maior tempo de atuação do candidato como docente no Ensino Superior.

2.5 – O Colegiado do PPGE/MPE se reserva ao direito de não preencher as vagas oferecidas neste edital ou de ampliar o número de vagas ofertado, se houver demanda de credenciamento de professores para as linhas.

## 3. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 – A análise da documentação para credenciamento dos docentes será feita pelo Colegiado de Curso.

3.2 A avaliação das candidaturas levará em consideração o atendimento aos critérios deste edital e terá como base o disposto nas Normas de Credenciamento de docentes, publicadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal de Lavras.

3.3 – A avaliação de livros, capítulos de livros e de periódicos tomará como parâmetro as normas adotadas pela APCN, conforme discriminado nos quadros (anexo III). As demais experiências serão avaliadas tomarão como parâmetro as normas previstas por este edital.

3.4 – A Comissão utilizará na avaliação as informações presentes no currículo Lattes do docente até a data de inscrição e a aderência da sua atuação/produção à linha de pesquisa pleiteada no Programa.

#### **4. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Colegiado do PPGE/UFLA





## ANEXO II: PONTUAÇÃO ESPECÍFICA

(favor preencher os quadros para validação da pontuação por parte da comissão avaliadora).

Nome do Candidato

**Quadro 1: Pontuação artigos publicados em periódicos**

Classificação Qualis	Pontuação	Número de artigos	Pontuação
A1	100		
A2	85		
A3	75		
A4	60		
B1	55		
B2	40		
B3	25		
B4	10		
Total			

**Quadro 2: Pontuação de capítulo de livros e livros**

Classificação Qualis	Capítulo de livros			Livros			Pontuação final
	valor	número	pontuação	valor	número	pontuação	
L4	60			250			
L3				180			
L2				130			
L1				30			
total				total			

Obs: Os livros/capítulos deverão ter a classificação comprovada, em caso de não comprovação, as obras serão classificadas como L2

**Quadro 3: Experiência de orientação**

Orientação	Graduação			Pós-Graduação Stricto Sensu			Pontuação final
	valor	quantidade	pontuação	valor	quantidade	pontuação	
	1			3			
total							

**Quadro 4: Experiência em participação em bancas de graduação, qualificação e defesa**

Participação em bancas	Graduação			Pós-Graduação Stricto Sensu			Pontuação final
	valor	quantidade	pontuação	valor	quantidade	pontuação	
	0,5			2			
total							

Quadro 5: Plano de trabalho (a ser avaliado pela Comissão Avaliadora). O plano deverá conter proposta de atividades a serem desenvolvidas no PPGE, proposta de disciplina, evidenciando dedicação semanal em horas, área de atuação em pesquisa, articulação com a linha de pesquisa indicada por este Edital.

Critérios de avaliação	Totalmente adequada (10)	Parcialmente adequada (5)	Não adequada (0)
Proposta de atividades			
Proposta de Disciplina			
Dedicação em horas, de acordo com a proposta apresentada			
Área de atuação em pesquisa			
Articulação com a linha de pesquisa			